



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, nomeada através do Ato nº 0183/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 01/04/2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **029/2022 - SMS**, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada na execução de serviço de acolhimento de adultos em Residências Terapêuticas (LOTE 02), localizadas no município do Jaboatão dos Guararapes, para o fortalecimento do processo de desinstitucionalização, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, oriundo Processo Administrativo n.º 110.2022.INEX.016.SMS.CPL2;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1486/2023/GAB/SMS, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra do Secretária da pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à Renovação Contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Coordenadora de Saúde Mental, Sra. **Cássia Barreto**, apresentada em anexo ao Ofício nº 1486/2023/GAB/SMS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº **097/2023 - ASJUR/SMS**, da lavra da Dra. **Adejoane Paula Maia Rodrigues**, inscrita na OAB/PE nº 46.919, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº **01560**, datada de **20/06/2023**, que dará lastro ao presente instrumento;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica, bem como a **CONTRATADA** vem prestando o serviço de forma satisfatória;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviço por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em **29/07/2023** e termo final em **29/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$1.182.144,90 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte de Recurso: 16000002

Nota de Empenho nº 01560, datada de 20/06/2023, no valor de R\$ 200.307,87.

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar nº 045/2023 o presente instrumento segue visado pela Superintendência Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SULIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.


Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de junho de 2023.

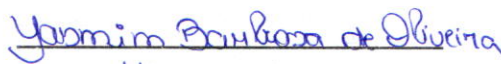
Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551


ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 012.849.564-23


CPF/MF: 110.581.164-60


Adejane Paula Maia Rodrigues
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 46.919
Matricula nº 4.0914814.1